



ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, REALIZADA NO DIA 15 (QUINZE) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE). =====

Às 10h00 (dez horas) do dia 15 (quinze) do mês de abril do ano de 2020 (dois mil e vinte), na sala da presidência da sede do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Pedro Chaves Barcelos, nº 1079, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, por Convocação do senhor presidente Roberto Salvo, compareceram os senhores Uriel Simões Canarim, diretor vice-presidente, Luiz Carlos Pedroso, diretor secretário e Silvio Francisco Plentz, diretor tesoureiro. A Reunião Deliberativa de Diretoria Executiva foi presidida pelo senhor Roberto Salvo e secretariada por Luiz Carlos Pedroso, diretor secretário. Dando início a reunião, comunicou o senhor diretor presidente que a sessão tinha por objetivo apreciar os assuntos, **de caráter deliberativo e “ad referendum” do Plenário do Conselho Regional, pertinentes às medidas emergenciais adotadas devido a Covid-19 e assuntos gerais.** Relatou o senhor presidente que apesar do Core-RS ser uma Autarquia Federal com objetivo legal de Registrar, Orientar e Fiscalizar o exercício da profissão, podendo fazer o que está descrito em lei e, também, apesar de existir restrições legais na atuação dos gestores da Entidade, considerando o momento tão difícil vivido mundialmente pelo agravamento dos casos de contágio do novo Coronavírus (Covid-19), divulgados por diversas normativas e pelos canais de comunicação do país, e para que os profissionais Representantes Comerciais, na pessoa física e/ou responsável técnico e/ou pessoa jurídica não se abatem pela queda de faturamento devido às medidas de isolamento adotadas na tentativa de conter a doença Covid-19, ocasionada pelo Coronavírus, resolveu adotar medidas de forma a auxiliá-los a minimizar a grave situação que atravessa a nossa categoria. Assim, passam a explicar as ações tomadas pelo Core-RS: **1.** Solicitado, juntamente com o Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul e junto à Receita Federal a prorrogação da entrega da Declaração do Imposto de Renda e obtivemos resposta positiva. A entrega da declaração do Imposto de Renda foi prorrogada para 30 de junho. As empresas optantes pelo Simples Nacional tiveram seus tributos prorrogados, o vencimento de abril passou para outubro, maio para novembro e junho para dezembro. **2.** Quanto à questão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), foi enviado ofício a todos os municípios de nosso Estado e à FAMURGS, no sentido de prorrogar o vencimento. Alguns municípios já responderam afirmativamente nossa solicitação, tais como: Alegrete, Bagé, Bento Gonçalves, Cachoeirinha, Carazinho, Erechim, Esteio, Estrela, Lajeado, Santa Cruz do Sul, totalizando mais de 10.000 Empresas de Representação Comercial e Pessoas Físicas no Estado do Rio Grande do Sul. **3.** Enviado ofício para a Secretaria da Fazenda do Estado e Detran, pedindo prorrogação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), já que o carro é uma importante ferramenta de trabalho do Representante Comercial. Cabendo ainda poder decisório da Fazenda do Estado do RS. **4.** Quanto a linha de crédito com base no faturamento médio anual do Representante Comercial, com carência, juros e prazos longos foi contatado com dirigentes do BNDES sobre as linhas de crédito especiais para micro e pequenas empresas, BNDES



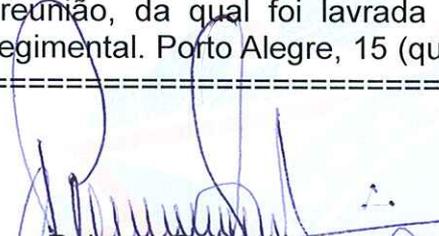
AUTOMÁTICO, quando então fomos informados que estarão disponíveis nos bancos Itaú, Santander, Bradesco, Banco do Brasil e Caixa Federal. Os representantes comerciais deverão ter conta nesses bancos ou em um deles para buscar o benefício. Também, contato com dirigentes da instituição financeira Caixa Econômica Federal, estando já disponibilizando linhas de crédito para pessoa física e pessoa jurídica, mas vale ressaltar que, o poder decisório deste auxílio cabe aos Bancos, quanto à disponibilidade de recursos para os requerentes. **5.** Criação da “Certidão para Pessoa Física que Exerce a Profissão de Representante Comercial de Forma Autônoma”, podendo ser retirada no Portal do Representante ou no Aplicativo do CORE-RS, com essa Certidão poderá reivindicar o valor mensal de R\$ 600,00, caso o representante se enquadre nos requisitos da lei que estabelece esse auxílio. **6.** Outra medida que tomamos, foi enviar ofício para mais de 500 representadas de diversos segmentos e demais órgãos, como federações e associações para não reduzirem, ou se possível, que forneçam um adiantamento nas comissões de seus Representantes Comerciais. **7.** Realizado contato com a Sociedade Brasileira de Psicanálise de Porto Alegre, para atendimento emocional on-line gratuito, e já disponibilizando 12 (doze) sessões gratuitas por pessoa, (agendamento telefônico ou whatsapp 51.99237.5510 - Psicanálise solidária). **8.** Quanto a anuidade de 2020 ao Core-RS, foi reportado o que estava ao nosso alcance, que era prorrogá-las para vencimento em junho mais especificamente dia 30 e os parcelamentos por até 90 dias, só essa iniciativa beneficiou 12.677 pessoas jurídicas registradas no Conselho. Foi suspenso todos processos de cobrança da dívida ativa, bem como, todos processos de protestos e defesa administrativa para todos contribuintes do Core-RS. **9.** Os funcionários do Core-RS estão em atendimento Home Office pelos seguintes canais de acordo com o assunto: - Para registro novo: toda a documentação necessária será recebida através do e-mail: registro@core-rs.org.br; - Declaração de Regularidade ou Dúvidas sobre o Portal do Representante: comunicacao@core-rs.org.br; - Dúvidas Jurídicas ou Registro em Execução Fiscal: processos@core-rs.org.br; - Acertos de Débitos: cobranca@core-rs.org.br; - Solicitação de Boleto da anuidade 2020: financeiro@core-rs.org.br; - Demais dúvidas: core-rs@core-rs.org.br; - Alterações serão constantemente orientadas em nosso site: www.core-rs.org.br. **10.** Em parceria com a ADVB, está disponível em nosso site www.core-rs.org.br dicas sobre marketing digital desenvolvido pelo professor Leandro Fagundes para que o representante enfrente esses momentos difíceis, com ferramentas primordiais para continuidade de sua atividade. **11.** Participação de videoconferência com o Presidente da Assembleia Legislativa no Estado do Rio Grande do Sul, no dia 08 próximo passado, às 10h30min, para reforçar as reivindicações a favor do Representante Comercial, entre outros assuntos relevantes a categoria. **12.** Solicitado através de ofício à Secretaria da Saúde do RS e Vigilância Sanitária, para que a classe de profissionais dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Sul seja inclusa no público para receber gratuitamente a vacinação durante a campanha contra os vírus influenza, pois são suscetíveis à doença, fazendo parte do grupo de risco maior, visto que circulam e interagem com muitas pessoas, podendo transmitir ou serem contaminados por algum vírus da gripe H1N1 ou outro em circulação. Por sua vez, a Secretaria da Saúde considerou o pleito válido, porém, os representantes comerciais, unicamente sob o ponto de vista da atividade laboral, não se encontram,

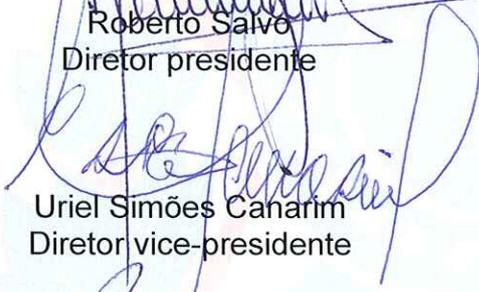


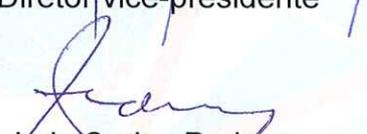
neste momento, elencados dentre os grupos prioritários, segundo resposta recebida através do OF. GAB. SES nº 203/2020, datado de 14 de abril de 2020. **13.** Funcionamento da Entidade para público externo: Cumpre destacar, por oportuno, que o Core-RS continuará fechado, à princípio, até dia 30/04/2020 (data estipulada pelo Governo Federal para fim de quarentena), sem atendimento presencial, trabalhando apenas em regime de Home Office. O horário para estas atividades são das 9h15min às 11h30min e das 13h às 16h, com os funcionários e demais colaboradores dispensados do comparecimento a Entidade durante esse período, mas podendo, no entanto, virem a ser convocados a comparecerem na sede a qualquer momento. O Conselho Regional continuará atualizando as informações aos representantes comerciais e demais população, através dos canais de comunicação do Core-RS sobre as múltiplas recomendações no sentido de evitar aglomerações de pessoas e das medidas adotadas, bem como novas normatizações a favor do Representante Comercial, por este período. Prosseguindo, reporta-se a Despachos Administrativos e de Recursos Humanos: Merece destaque, também, na presente ata, que no exercício das atribuições legais e regimentais os diretores presidente e tesoureiro assinam, desde o dia 18 de março de 2020, os documentos, expedientes, ordens de pagamentos pendentes, preparados pelos funcionários competentes, inclusive, aqueles antecipadamente confeccionados. Também a instituição da Portaria nº 065, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre suspensão das atividades presenciais do CORE-RS, determinando o que segue: Art. 1º Que todas as atividades desenvolvidas pelo CORE-RS, continuarão a ser prestadas para o REPRESENTANTE COMERCIAL, todavia, remotamente, haja vista que todo o corpo funcional da Entidade possui acesso remoto ao sistema GERENTI de controle e cadastro de contribuintes, bem como, está devidamente preparado para prestar os esclarecimentos e fornecer os devidos serviços que forem necessários para o representante comercial desenvolver normalmente suas atividades, sem que isso venha a causar prejuízos para a categoria, foco dessa administração; Parágrafo único. Eventuais reuniões com a presença da diretoria serão realizadas com prévio aviso para os diretores da Entidade, respeitando sempre os padrões mínimos de distância recomendados pela Organização Mundial da Saúde. Art. 2º As medidas aqui constantes valem até 30 de abril de 2020, quando então serão por nós revistas. Revogadas as disposições em contrário, dê-se conhecimento desta Portaria a todos os interessados e eventuais mudanças, porventura, estabelecidas pelo CONFERE, futuramente serão objeto de posterior Portaria. Através de Relatórios de Produção diários, os funcionários estão registrando suas atividades. Relatórios estes que compunham em anexo esta Ata, bem como, no registro de cada Funcionário junto ao Setor de Recursos Humanos, para validação de desempenho de cada um neste período de Home Office. Vale ressaltar que a Coordenação está recebendo todos os dias estes relatórios, de forma que mantenha este contato para a contínua orientação das atividades à distância. O senhor diretor presidente, prosseguindo comunicou que participou de 2 (duas) videoconferências com outros presidentes e assessores jurídicos do Sistema Confere/Cores nos dias 08 e 13 do mês corrente. Também, por relevância do tema, comunicou que através da Resolução nº 1.151/2020, de 03 de abril de 2020, o Confere prorroga prazos estabelecidos nas Resoluções 1.149/2020 e 1.150/2020 e dá outras providências, sendo: o Artigo 1º determinou a prorrogação por mais 15 (quinze) dias, da Resolução nº 1.150, de 20

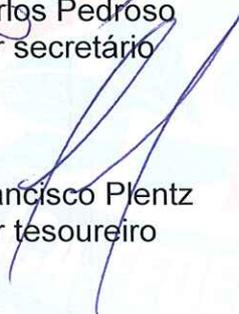


de março de 2020, continuando as atividades do Confere sendo desenvolvidas remotamente, durante o horário normal de expediente; No Artigo 2º, refere-se à alteração do Artigo 4º da Resolução nº 1.149/2020, passando a vigorar com a seguinte redação “Art. 4º O pagamento do primeiro quadrimestre da anuidade de 2020, com vencimento em 30/04/2020, poderá ser efetuado, sem acréscimos, até 30/06/2020”; E no Artigo 3º o Confere prorroga o prazo da apresentação da Prestação de Contas do 1º trimestre de 2020 pelos Conselhos Regionais, estabelecido pela Resolução nº 1.071/2015-Confere, ficando prorrogado até o último dia útil do mês de junho de 2020. Determinado a divulgação da Resolução nº 1.151/2020-Confere no Portal de Transparência, bem como, comunica-se ao setor ASCAC para o seu conhecimento. Cumpre-nos ainda ressaltar que, tão logo retornemos ao atendimento presencial do representante comercial no âmbito de nossa sede, esta diretoria, juntamente com a coordenação do CORE-RS e o Procurador da Entidade está já a elaborar um plano de trabalho para o corpo funcional, pois devido ao clima sui generis de inverno rigoroso que possuímos, estamos estudando colocar apenas um funcionário presencial em cada setor, bem como, evitar o atendimento de mais de um representante comercial por vez, tudo com o objetivo de preservar a saúde de todos os envolvidos no processo, respeitando também as determinações da OMS, quanto a COVID-19. Foram discutidos e votados os assuntos descritos nesta ata, por unanimidade, foram aprovados pelos diretores, “ad referendum” do Plenário. E por não haver mais nada a ser tratado, e não haver quem mais desejasse fazer uso da palavra, o senhor diretor presidente encerrou a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que lida e aprovada é assinada da forma regimental. Porto Alegre, 15 (quinze) de abril de 2020 (dois mil e vinte).=====


Roberto Salvo
Diretor presidente


Uriel Simões Canarim
Diretor vice-presidente


Luiz Carlos Pedrosa
Diretor secretário


Silvio Francisco Plentz
Diretor tesoureiro